



ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 36ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Maria das Graças Oliveira de Quental - convocada, bem como a Exma. Sra. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, no usufruto de férias individuais. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO Nº 0627417-02.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Agravada: Afonsina Rêgo Maciel. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa. Adiado o julgamento. 02 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163869-70.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Marcelo Francisco dos Santos. Apelada: Alessandra Natasha Santos Alves. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0198319-15.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social FACHESF. Apelados: Francisco Haroldo Pereira, Francisco Ursulino de Almeida e Mardônio Lima. Apelada: Companhia HidroElétrica do São Francisco CHESF. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0057597-38.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravada: Bandeirante Fortaleza Emergências Médicas Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Processo retirado de pauta pelo Relator. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035958-85.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: J. J. A. A. Apelada: S. M. A. - Repr. Legal: R. Maria M. A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Processo retirado de pauta pelo Relator. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0100762-23.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Eivaldo Borges de Sousa. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 07 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622230-52.2017.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Juliana Regadas Pizarro. Agravados: LV Indústria e Comércio de Confecções Ltda. e Lino Marques dos Santos Villaventura. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 08 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0347261-43.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Embargante: Massa Falida do BANFORT - Banco Fortaleza S/A. Embargado: Expedito Machado da Ponte Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229818-70.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Hélio Araújo Meireles Júnior - Curadora: Elda Braga Meireles. Apelada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL - convocada, tendo em vista a suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA, e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento apresentou voto-vista parcialmente divergente, sugerindo algumas alterações, que foram acatadas pelo eminente Relator e inseridas em seu voto, no que foi acompanhado pelos eminentes pares. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para anular, de ofício, a sentença, nos termos do voto do Relator. 10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625229-36.2021.8.06.0000 DE CANINDÉ. Agravante: Alzira Marinho Costa - Repr. Legal: Pedro Afonso Magalhães. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL - convocada, tendo em vista a suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA, e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Encerrada a participação da Exma. Sra. Desa. Maria das GraçasAlmeida de Quental, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto agradeceu a sua prestímosa participação na sessão, fazendo-se possível o julgamento dos aludidos processos. 11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626325-86.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Fábio Rocha Lustosa. Agravada: Vanesca Fontenele Ribeiro. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo sustentaram oralmente as advogadas de ambas as partes, Dra. Mônica Miranda Franco Vilela - (OAB/DF: 25.852) e Dra. Camilla Barreto Pinho - (OAB/CE: 17.975), respectivamente. Na sequência, a eminente Relatora apresentou seu voto pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia acompanhado a eminente Relatora provisoriamente, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628572-40.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Consórcio Shopping Parangaba. Agravadas: MC Sampaio Comercial de Chocolates Ltda. Agravado: D&D Comercial de Sorvete Ltda. Agravada: Elizabeth Gabriel de Oliveira, Lucrécia S Aquino Ltda. (Palooza), DLM Comércio de Alimentos Ltda. e S&G Comércio de Alimentos Ltda. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa. As sustentações requeridas por ambas as partes através



de seus Causídicos, Drs. Victor Hugo Paiva de Moraes - OAB/CE 41.147 e Antônio Macedo Coelho Neto - (OAB/CE: 26.037), foram mantidas para a sessão do dia 06 de outubro do ano em curso. 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633386-95.2021.8.06.0000 DE SOBRAL (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Antônio Araújo Moura. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Presidente, o advogado da parte agravada, Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida - (OAB/CE: 21.027), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074864-86.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Domus Companhia Hipotecária. Apelados: Tarcísio dos Santos Almeida e Maria Teresa Girão Almeida. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, foi detectada a ausência do advogado requerente da sustentação oral, Dr. Ícaro Ferreira de Mendonça Gaspar. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002616-67.2017.8.06.0079 DE FRECHEIRINHA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: M. F. P. M. Apelados: J. D. F. e M. F. D. M. - Representado por: J. D. F. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, foi detectada a ausência da advogada requerente da sustentação oral, Dra. Jamilly Jenny Linhares Moita Júnior. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001808-63.2000.8.06.0045 DE BARRO - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Maria do Socorro Cabral. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Presidente e Relator, o advogado da parte apelada, Dr. José Sérgio Dantas Lopes (OAB/CE: 10.534), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626059-02.2021.8.06.0000/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Erineuda Cândida de Sousa. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: O julgamento do recurso foi adiado para a sessão do dia 06 de outubro do ano em curso. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163111-96.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Carlos Riquelme Rodrigues Ramos - Repr. Legal: Tamara Caroline da Silva Rodrigues. Apelada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O julgamento do recurso foi adiado para a sessão do dia 06 de outubro do ano em curso. 19 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626682-66.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA. Agravada: L. de M. A. P. - Representada por: N. L. de M. A. P. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo a vista foi renovada. Adiado o julgamento. 20 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620884-61.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Mossoró Agroindustrial S/A. Agravada: Alvorada Cartões, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo a vista foi renovada e, em atendimento ao art. 97 do Regimento Interno, o processo foi retirado de pauta para republicação. 21 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626991-87.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravada: Beatriz Reis Alencar da Silva Repr. por: Patrícia Reis Alencar Oliveira. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo a vista foi renovada. Adiado o julgamento. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0020409-72.2017.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Agravante: Celina Maria da Silva. Agravado: Banco Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimentos. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: após anunciado o processo a vista foi renovada. Adiado o julgamento. 23 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000636-89.2021.8.06.0000 DE JIJOCA DE JERICOACOARA. Suscitante: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara. Suscitado: Juízo de Direito da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, nos termos do voto da Relatora. 24 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001495-08.2021.8.06.0000 DE AQUIRAZ. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto da Relatora. 25 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002105-73.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara de registros Públicos da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente Conflito de Competência, no sentido de declarar a incompetências de ambos os Juízos de Direito da 7ª Vara Cível, bem como o da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, e determinar a redistribuição do processo de nº 0222136-30.2021.8.06.0001, por sorteio, a uma das Varas Cíveis Comuns, tudo, nos termos do voto da Relatora. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0892663-02.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Aptes/Apdos: Espolio de Amaury de Castro e Silva, Sílvia Maria Fontennelle de Castro e Silva e Marcos Machado Fiuza. Aptes/Apdos: Teresinha de Jesus Parahyba Dias e José Aurélio Pontes Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135081-95.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Itaú Seguros S/A. Apelada: Maria de Fátima Magalhães Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621708-83.2021.8.06.0000/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Janaina Ferreira da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008734-44.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Joana Darc de Freitas Alves. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses.



VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 30 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629944-24.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: N. M. P. Agravado: A. C. G. D. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000029-12.2018.8.06.0120 DE MARCO. Apelante: Banco Bradesco Promotora S/A. Apelada: Maria José Pereira Medeiros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210616-73.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Andreane Maria do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226791-45.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisca Pontes de Mendonça. Apelado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050239-82.2020.8.06.0157 DE RERIUTABA. Apelante: Francisco de Paulo Veiga. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0271624-85.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Francisco Regis Nogueira Cavalcante. Embargado: Francisco Stewart Alves Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 36 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629093-82.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco BMG S/A. Agravado: João Pereira Martins. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254899-21.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Fernando Avelino da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005414-35.2014.8.06.0134 DE NOVO ORIENTE. Apelante: Banco Honda S/A. Apelada: Maria Cristina Ribeiro de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053268-46.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelados: Maria Fátima de Souza e Valderice Moreira Santos Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115331-29.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Ana Lívia da Silva Girão Oliveira - Repr. Legal: Gerlany da Silva Girão. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192516-41.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: T. M. de L. Apelado: F. A. de L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008459-23.2018.8.06.0129 DE MORRINHOS. Apelante: M. das G. de A. Apelado: R. M. de S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173924-85.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Pedro Muniz Barreto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152362-78.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: José Maria Gruilherme. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002475-14.2019.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Maria Cícera de Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto da Relatora. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229448-57.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Jairo Matias Filho. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203625-18.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Marcos Barbosa. Apelada: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000447-10.2018.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Francisco de Souza Moraes. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto da Relatora. 49 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633546-23.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco RCI Brasil S/A. Agravado: Carlos Graciano da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA



CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora. 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003463-35.2019.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Isaura Lopes da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628223-08.2019.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravantes: Dias Branco Empreendimentos Imobiliários Incorporadora SPE 002 Ltda. e Alphaville Ceará Empreendimentos Imobiliários SPE 002 Ltda. Agravados: Augusto Yoshio Gabriel Adachi e Isabela Maria Leite dos Santos Polari Adachi. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012440-87.2016.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Teixeira Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173569-70.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: C. F. de A. M. Apelado: M. G. M. - Representado por: D. S. G. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002257-48.2019.8.06.0047/50000 DE BATURITÉ. Agravante: A. F. D. da S. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0149331-21.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Sandra Maria Marreiro de Sousa Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0105869-48.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Francisco Oliveira dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0209797-39.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: W. L. da S., I. V. F. F., F. W. S. de L. e K. R. P. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627590-26.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Prisma Vigilância EIRELI e Sônia Maria Gondim Studart Montenegro. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050321-88.2020.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS. Apelante: R. G. da S. Apelados: T. M. da S., M. V. M. G., V. M. G., e M. M. G. - Representados por: T. M. da S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050300-97.2020.8.06.0041 DE AURORA. Apelante: G. V. da S. Apelada: V. D. P. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009501-22.2018.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apda: Ana Maria de Meneses. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco S/A, e dar parcial provimento ao interposto por Ana Maria de Meneses, tudo nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050735-39.2020.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Maria das Graças Chagas. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155436-43.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Maria dos Afiltos Gomes Plácido. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638950-89.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: CASEBRÁS Factoring Fomento Mercantil Ltda. Agravados: Cândido da Silveira Quinderé e Valéria Vieira Quinderé. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621865-56.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Bento Freires Viana. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009778-03.2012.8.06.0043 DE BARBALHA. Apelante: José Apolinário. Apelada: Maria Lúcia Rodrigues dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007078-38.2017.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelantes: Antonio Sousa Abreu, Francisca Maria Vasconcelos Prestes Arruda, Maria Francisca de Matos, Antônio José Ribeiro, José Souza Abreu, Francisco Lidiúno Silva, Verdiano Ribeiro Neto, Rosa Angélica Aguiar Arruda da Cunha, Luiz Gustavo Gomes Vasconcelos e Francisco Marques Souza. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO DE



INSTRUMENTO Nº 0624076-65.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: JVS Engenharia Ltda. Agravados: Carlos Rômulo Morano Marques e Ana Paula Francisca Antônia Rosa Morano Marques. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625062-19.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Tito Silva Calado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628233-81.2021.8.06.0000 DE ICÓ. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Sonilde Saraiva Januário Nunes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625391-70.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Blokus Engenharia Ltda. Embargada: Belta Maria de Oliveira Coe Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011549-36.2012.8.06.0101 DE ITAIPUOCA. Apelante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A. Apelada: Maria Creuza Ferreira dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0458529-19.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelado: Evanildo Luciano da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125978-15.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Joseano de Oliveira. Apelados: Maria de Jesus Mota Pinheiro, Germana Rodrigues de Lima, Josiane Alexandre Ribeiro, Maria Micijane Gomes e Luiz Paulo Nunes Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003367-97.2017.8.06.0097 DE IRACEMA. Apelante: Antônio Beserra Holanda. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000304-74.2018.8.06.0147 DE PIQUET CARNEIRO. Apelante: Maria Lúcia de Souza. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0855206-33.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Dantas Industrial Plástico Ltda. ME e Márcio Arruda Dantas. Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A BANRISUL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626744-43.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Espólio de Arinda Coelho de Azevedo - Inventariante: Manoel Ferreira de Azevedo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028239-28.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Marcelo Ribeiro Viana. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000922-56.2009.8.06.0075 DE EUSÉBIO. Apte/Apdo: Adolfo Sales Calvano. Apte/Apda: Dunax Lubrificantes Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007408-91.2015.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: José Ivo da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108942-23.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Terezinha Abreu Batista. Apelado: Banco Cetelem S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620405-34.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Roberto Martins Mendes. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040383-79.2013.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Sueli da Silva Teixeira ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051508-84.2020.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Aparecida Roberto Saraiva. Apelado: Banco Bradesco Cartões S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0227198-51.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Indústria e Comércio de Calçados Ala Ltda. Apelada: Saraiva Comércio de Calçados e Acessórios Ltda. - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009618-10.2010.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: José Saraiva Leão. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto propôs voto de pronto restabelecimento à mãe da Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima. O voto foi aprovado à unanimidade, acostando-se, ainda, as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira Procuradora de Justiça e Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva matr. 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

10

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

TJCEXEXE - Direito Privado - 2ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado

0631798-58.2018.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Filipe Silva Gomes Macêdo. Agravante: Karolina de Araújo Macêdo Gomes. Agravante: Raphael Viana Garcia. Agravante: Ivna Silva Andrade. Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Agravado: Condomínio Green Village. Síndico: Gilvânio Almeida de Albuquerque. Advogada: Luciana Lucas Correia Lima (OAB: 24686/CE). Advogada: Inês Rosa Frota Melo (OAB: 33390/CE). Advogado: Matheus Teixeira Nogueira (OAB: 36704/CE). Despacho: - endo em vista a informação contida à fl. 29, noticiando a ausência de elaboração de expediente necessário à notificação da parte agravada, bem como a informação contida na petição de fl. 33, determino a intimação da parte agravada decisão de fls. 20-25, no endereço constante à fl. 34. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de abril de 2020. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora

Total de feitos: 1

TJCEXEXE - Direito Privado - 2ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

2ª Câmara Direito Privado

0149961-09.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/PE). Embargada: Nara Martins de Sousa. Advogado: Adriano Fernandes Pinheiro (OAB: 22161/CE). Advogado: Neio Lúcio Ferraz Passes (OAB: 30495/CE). Despacho: - DESPACHO Intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fortaleza, 4 de outubro de 2021. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

0157132-61.2012.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Serjak Manufatura de Roupas Ltda. Advogado: Djacir Ribeiro Parahyba Neto (OAB: 18567/CE). Embargado: Kalex Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Ismael Alves Lopes (OAB: 24469/CE). Embargado: Sampo Seguros S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP). Despacho: - DESPACHO Intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fortaleza, 1º de outubro de 2021. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

0157132-61.2012.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Sampo Seguros S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP). Embargante: Kalex Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Ismael Alves Lopes (OAB: 24469/CE). Embargado: Serjak Manufatura de Roupas Ltda. Advogado: Djacir Ribeiro Parahyba Neto (OAB: 18567/CE). Despacho: - DESPACHO Intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fortaleza, 1º de outubro de 2021. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

0198418-19.2012.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Betânia Lácteos S/A. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Embargado: Germana Transportes de Cargas Ltda. Despacho: - R.H. Vislumbra-se do exame dos autos que o Setor competente não deu cumprimento ao despacho exarado à fl. 87, no sentido de realizar diligências junto aos Sistemas SIEL, BACENJUD, SERASAJUD e INFOJUD, a fim de localizar o atual endereço da embargada GERMANA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ 41.605.643/0001-46. Constata-se que, equivocadamente, foi enviado ofício ao Juízo da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE (fl. 89), quando não há determinação nesse sentido. Destarte, reitero os termos do despacho de fl. 87, advertindo que no caso de não obtenção de êxito no cumprimento da diligência ordenada pelos meios virtuais, que proceda-se, mediante ofício aos órgãos acima elencados e não ao Juízo Primário, conforme fora anteriormente ordenado. Empós o cumprimento desta decisão, com a respectiva certificação, retornem os autos conclusos. Expedientes Necessários. Fortaleza, 4 de outubro de 2021. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora

0220156-82.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: José Inácio Rosa Barreira. Advogado: